



DESPACHO SANEADOR

Trata-se de procedimento administrativo para aquisição de material de consumo do tipo **Relógio Termo-Higrômetro**, visando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF;

Considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Dispensa Eletrônica, não houve análise pela Consultoria Jurídica, em conformidade com a Súmula Normativa PROGEM nº 001/2024, que estabelece não ser necessária manifestação prévia da Consultoria Jurídica nos processos de dispensa de licitação realizados de forma eletrônica;

Considerando, ainda, que consta nos autos a Análise de Requisitos Mínimos - ARM da UDCI (ID 0339055), e que, em atendimento às recomendações nela consignadas, foram adotadas as seguintes providências:

- **Recomendações 2, 5.2 e 8.8:** em atenção, o Solicitante apresentou manifestação através do documento ID 0339992;
- **Recomendação 6.7:** em atendimento, o Solicitante apresentou documento ID 0340166 referente à portaria de comissão de fiscalização;
- **Recomendação 6.3:** em atenção, o Setor de Instrução processual acusou ciência através da manifestação ID 0339784;

Cumprido esclarecer que o Fundo Municipal de Saúde, por meio do despacho saneador, verifica se as recomendações emitidas pela Unidade Descentralizada de Controle Interno, foram devidamente cientificadas e se foram atendidas ou justificadas pelo solicitante e/ou pelos setores responsáveis;

Ressalta-se, ainda, que os funcionários públicos tem presunção de veracidade e legitimidade nos atos e manifestações praticadas no exercício de suas funções;

Dessa forma, o procedimento encontra-se apto a prosseguir, caso assim entenda o ordenador de despesas.

Macaé, 21/05/2026

Ana Paula Pinto Cruz
Gerente do FMS
Matrícula: 22.949

Ao Setor de Licitações,

Considerando manifestação supra quanto ao cumprimento da legalidade e economicidade expostas no parecer da UDCI, AUTORIZO à abertura do procedimento licitatório relativo aos autos em epígrafe.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Matrícula 046.187
Secretária Municipal de Saúde
Gestora/Ordenadora de despesa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pinto Cruz, Gerente do Fundo**, em 21/05/2026, às 16:50, com fundamento no Art. 2º, XIV do Decreto Municipal nº 180/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Sales Caldeira Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde**, em 21/05/2026, às 20:21, com fundamento no Art. 2º, XIV do Decreto Municipal nº 180/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.macaee.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0495291** e o código CRC **0CAE2C2C**.

0495291v1